



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 015/2011

Cumprindo a execução Regimental, a Comissão de Justiça e Redação vem por meio deste apreciar a Indicação 10/2011 onde propõe declarar de : "Santuário Municipal" o espaço no Morro onde se localiza o Cruzeiro do Município de Caculé, de autoria da Excelentíssima Vereadora Sônia do Carmo Neves Santana.

Justificativa

Constatamos, que a Indicação mencionada, busca favorecer a preservação e valorização do Morro de Caculé, onde se tornou tradição ao longo da história deste Município, as realizações das Procissões e Celebrações populares na Semana Santa neste local, merecendo portanto, a pedido da Comunidade Católica e de interesse geral da Sociedade Caculeense, aprovar a medida sugerida desta Indicação declarando o Morro como Santuário Municipal tornando-o assim, como Patrimônio Histórico e Cultural de Caculé.

Assim sendo somos pelo **FAVORÁVEL** à aprovação da referida Indicação.

É o Parecer.

Saia das Comissões, em 15 de Agosto de 2011.

Sônia do Carmo Neves Santana
Presidente

Manoel Inácio Teixeira Filho
Secretario

Osvaldo José dos Santos
Relator

Aprovado
Em 12/09/11